



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 272

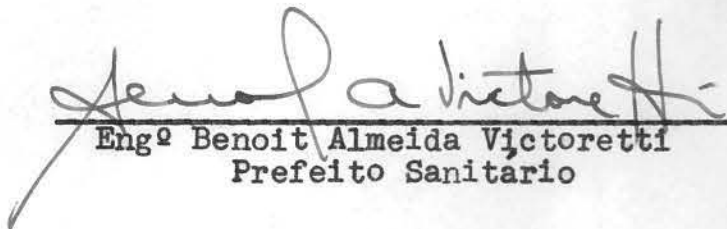
de 21 de dezembro de 1.953.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

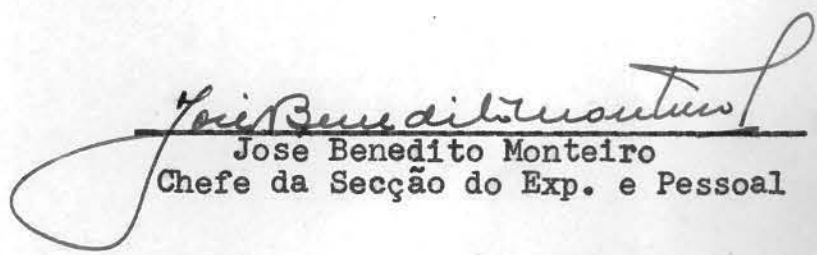
Artigo 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 1954, a vigência dos créditos especiais abertos pelas leis nºs. 196, de 6 de dezembro de 1952 e 225, de 11 de abril de 1953, 255, de 3 de outubro de 1953 e 257, de 15 de outubro de 1953.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, -  
21 de dezembro de 1.953.

  
Engº Benoit Almeida Victoretti  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

  
Jose Benedito Monteiro  
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal